

**ANEXO I****PRESTAÇÃO DE CONTAS****ENTIDADE BENEFICIADA: CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA****EXERCÍCIO: 2021****PERÍODO DE REFERENCIA DO REPASSE: 01/06/2021 A 30/06/2021****PRESTAÇÃO DE CONTAS: 01/2021****AÇÃO DAS DESPESAS: Os valores infra citados foram utilizados para manutenção da Polícia Civil e Brigada Militar, distribuídos entre aluguel do prédio, manutenção dos veículos, material de consumo, material de expediente e despesas administrativas.****VALOR DA AÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**

RECEITA				
DATA	Nº DOCUMENTO			VALOR
21/06/2021	389379			RS 3.000,00
DESPESA				
DATA	Nº DOCTO	BENEFICIADO	DESCRIÇÃO	VALOR
23-06-21	Recibo Simples	Cenita Frank	Aluguel	1.182,00
23-06-21	Ref. 01-02/21e11/20	Rge Sul	Energia Elétrica	1.545,72
23-06-21	Ref 04-05 e 06/2021	Vivo	Telefone	182,56
25-06-21	Nf000005062	Essência Química	Material Limpeza	81,99
<b>TOTAL</b>				<b>2.992,27</b>

**RESUMO:**

Receita Recebida	RS	3.000,00
Despesa Realizada	RS	2.992,27

**Observação:**

- 1) Seguem em anexo os comprovantes do Repasse e das Despesas;

Ernestina Rs. 28 de Junho 2021.

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE:**  
JOAO MARINHO G.DA SILVA  
CPF: 433.199.390/68

  
\_\_\_\_\_  
**TESOUREIRO: Gilmar Luiz Dapper**  
CPF: 444.633.590-15

## ANEXO II

ENTIDADE BENEFICIADA: CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO DE REFERENCIA DO REPASSE: 01/06/2021 A 30/06/2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS:01/2021

AÇÃO DAS DESPESAS: Os valores infra citados foram utilizados para manutenção da Polícia Civil e Brigada Militar, distribuídos entre aluguel do prédio, manutenção dos veículos, material de consumo, material de expediente e despesas administrativas.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Analisando a Prestação de Contas do Conselho Pró Segurança Pública- emito o seguinte Parecer:

1. Os valores repassados à esta entidade foram aplicados para a manutenção da segurança pública no município de Ernestina;
2. Os pagamentos foram todos realizados e em datas aprazadas no período de referência, conforme comprovantes em anexo, mediante cumprimento do Art 1º e 2º da Lei Municipal específica;
3. A Prestação de Contas, foi apresentada dentro do prazo estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.727/2021 de 10 de maio 2021.

FAVORÁVEL, vista que todas as cláusulas da Prestação de contas nº 001/2021, foram cumpridas na integra.

Ernestina RS, 28 de junho de 2021.



Contador(a)

### ANEXO III

ENTIDADE BENEFICIADA: CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERNESTINA

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO DE REFERENCIA DO REPASSE: 01/06/2021 A 30/06/2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 01/2021

ACÇÃO DAS DESPESAS: Os valores infra citados foram utilizados para manutenção da Polícia Civil e Brigada Militar, distribuídos entre aluguel do prédio, manutenção dos veículos, material de consumo, material de expediente e despesas administrativas.

VALOR DA ACÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

#### PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, abaixo assinado, RENATO BECKER, Prefeito Municipal de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, após análise feita sobre a presente Prestação de Contas, emito o seguinte

Parecer:

1. Os valores repassados a esta entidade foram aplicados para a manutenção da segurança pública no município de Ernestina;
2. Os pagamentos foram todos realizados e em datas aprazadas no período de referência, conforme comprovantes em anexo, mediante cumprimento do Art 1º e 2º da Lei Municipal específica;
3. A Prestação de Contas, foi apresentada dentro do prazo estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal nº2.727/2021 de 10 de maio 2021.

FAVORÁVEL, vista que todas as cláusulas da Prestação de contas nº01/2021, foram cumpridas na integra.

Ernestina, 28 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal